



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim Especial do Exército**

**Nº 15 / 2012**

**Brasília, DF, 14 de novembro de 2012.**



**BOLETIM ESPECIAL DO EXÉRCITO**

**Nº 15/2012**

**Brasília, DF, 14 de novembro de 2012.**

**1ª PARTE**

**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**

PORTARIA Nº 010-CPO, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

Fixa o número de vagas abertas para as promoções,  
por escolha, de 25 de novembro de 2012.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, em cumprimento ao que prescreve o art. 21, alínea “a”, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), combinado com o estabelecido no ANEXO A às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 820, de 2 de setembro de 2010, tendo por base o Decreto nº 7.701, de 15 de março de 2012, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, e as Listas de Escolha organizadas pelo Alto-Comando do Exército, publicada no Boletim Especial do Exército nº 14, de 9 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, de 25 de novembro de 2012, na forma que se segue:

- I - para promoção a General-de-Exército: 01 (uma) vaga;
- II - para promoção a General-de-Divisão Combatente: 05 (cinco) vagas;
- III - para promoção a General-de-Divisão Engenheiro Militar: 0 (zero) vaga;
- IV - para promoção a General-de-Divisão Intendente: 0 (zero) vaga;
- V - para promoção a General-de-Divisão Médico: 0 (zero) vaga;
- VI - para promoção a General-de-Brigada Combatente: 10 (dez) vagas;
- VII - para promoção a General-de-Brigada Engenheiro Militar: 0 (zero) vaga;
- VIII - para promoção a General-de-Brigada Intendente: 0 (zero) vaga; e
- IX - para promoção a General-de-Brigada Médico: 0 (zero) vaga.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

Sem alteração.

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Bda ARTUR COSTA MOURA**  
Secretário-Geral do Exército